



DECRETO Nº 860 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 2.683.519,49** (Dois milhões e seiscentos e oitenta e três mil e quinhentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 2.683.519,49** (Dois milhões e seiscentos e oitenta e três mil e quinhentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (78)	121.000,00
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (372)	760.000,00
01.20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
19.126.1023.1046 - Manutenção da Secretaria Especial de Inovação e TI	
3.3.90.40.00.1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. J. (489)	1.802.519,49
TOTAL	2.683.519,49

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios - Taxas, arrecadados até o mês de agosto/2025, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e documentação comprobatória em anexo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 05 de setembro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR RECURSO				
TAXAS				
FONTE DE RECURSO - PRÓPRIO				
Mês	Receita Estimada	Receita Realizada	Diferença	
Jan	R\$ 884.212,00	R\$ 424.735,41	-R\$ 459.476,59	
Fev	R\$ 884.212,00	R\$ 911.773,61	R\$ 27.561,61	
Mar	R\$ 884.212,00	R\$ 2.927.291,35	R\$ 2.043.079,35	
Abr	R\$ 884.212,00	R\$ 1.136.369,05	R\$ 252.157,05	
Mai	R\$ 884.212,00	R\$ 1.053.416,39	R\$ 169.204,39	
Jun	R\$ 884.212,00	R\$ 1.045.100,09	R\$ 160.888,09	
Jul	R\$ 884.212,00	R\$ 1.221.898,22	R\$ 337.686,22	
Ago	R\$ 884.212,00	R\$ 1.036.631,37	R\$ 152.419,37	
	a	b	c	
Total	7.073.696,00	9.757.215,49	2.683.519,49	
Orçado para 2025	Arrecadado até	Média de	Arrecadação	Excesso Real até
	Ago	Arrecadação/Mês	Prevista	Ago
d	e	f = (e / 6)	g = (f x 12)	h = (c)
R\$ 10.610.544,00	R\$ 9.757.215,49	R\$ 1.219.651,94	R\$ 14.635.823,24	R\$ 2.683.519,49
Resumo				
Saldo do Excesso (h).....				R\$ 2.683.519,49
Saldo do Excesso a ser utilizado nessa referida Lei.....				R\$ 2.683.519,49
Saldo Remanescente do cálculo de Excesso.....				R\$ -

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI									
Balancete Analítico									
Período: Janeiro a Setembro - 01/01/2025 a 30/09/2025									
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS									
FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO DED.	FR.	CÓDIGO APLIC.	PREVISÃO		ARRECAÇÃO	
						INICIAL	ATUALIZADA	PERÍODO	ACUMULADA
29	1.1.1.4.31.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa				932.400,00	932.400,00	191.054,85	191.054,85
	1.1.1.4.31.1.3.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Principal			15000000 000.0001	756.000,00	756.000,00	152.331,08	152.331,08
	1.1.1.4.31.1.3.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Atualização Monetária			15000000 000.0001	176.400,00	176.400,00	38.723,77	38.723,77
	1.1.1.4.31.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros			15000000 000.0001	88.200,00	88.200,00	90.747,14	90.747,14
	1.1.2	Taxas				10.610.544,00	10.610.544,00	9.757.215,49	9.757.215,49